



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 19.0.000001873-5**

**Contrato n.º 012/2019 – TREMG**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, **EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ n.º 14.690.263/0001-84, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Otávio Nicolai, n.º 100, casa 01, Bairro Planalto, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, Antonella Coutinho Cerqueira, RG n.º MG-15.854.509 SSP/MG, CPF n.º 101.040.356-76, vêm aditar o Contrato n.º 012/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 012/2019 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Face à supressão da prestação dos serviços no Posto de Atendimento 048 (PA - 048 de Borda da Mata), **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, a Cláusula Segunda do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

## **"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **1. Cartório Eleitoral da 003ª ZE - Açucena**

*Endereço: Rua Demerval Pimenta, 90 - Centro – Açucena/MG*

*Edificação: salão comercial com 3 cômodos.*

*Área Interna: 87,63 m<sup>2</sup>*

### **2. Cartório Eleitoral de 188ª ZE - Mutum**

*Endereço: Rua Artur Lobato, 118 – Centro – Mutum/MG.*

*Edificação: casa com 13 cômodos.*

*Área interna: 193,72 m<sup>2</sup>.*

*Área externa: 25 m<sup>2</sup>.*

### **3. Cartório Eleitoral da 228ª ZE - Prados**

*Endereço: Rua Governador Bias Fortes, 77-A - Centro - Prados/MG*

*Edificação: loja com 2 cômodos*

*Área interna: 51 m<sup>2</sup>.*

### **4. Cartório Eleitoral da 295ª ZE - Vazante**

*Endereço: Avenida Castelo Branco, 250 - Bairro Independência - Vazante/MG*

*Edificação: uma sala sem banheiro.*

*Área interna: 70 m<sup>2</sup>.*

*Área externa: 6 m<sup>2</sup>."*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$1.496,22 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**. A supressão efetivada corresponde a **19,86%** (dezenove vírgula oitenta e seis por cento) do valor mensal atualizado do Contrato.

**Parágrafo Único:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$3.018,02 (três mil dezoito reais e dois centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de**

**fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à redução do valor da garantia, no quantitativo que exceder a 5% do valor do contrato, após alteração, conforme previsão contida no §2º do art. 56, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

**EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**  
**Antonella Coutinho Cerqueira**  
**Sócia**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 19/02/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 19/02/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 22/02/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1403944** e o código CRC **98196BC9**.

---

0000571-26.2021.6.13.8000

1403944v1